

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Primeiramente em 26 de agosto de 2022, às 11h00 horas, tendo sido interrompida e retomada em 01 de setembro de 2022, às 10h00 horas, em ambos os horários de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela *Microsoft Teams*, com gravação coordenada pela ORE Securitizadora S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar ("Securitizadora") e ("9ªAGT").

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Julio Barioni Dacar.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da **ORE Securitizadora S.A.** ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; (ii) representante da **H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Securitizadora; e (iv) representantes das Devedoras.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Leiº 6.404 e da Cláusula 12.8. do Termo de Securitização.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após apresentação das Devedoras e ampla discussão juntos aos presentes, os Titulares dos CRI deliberaram por:

(i) conceder o adiantamento às Devedoras do valor correspondente a R\$ 1.149.107,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e sete reais) do Fundo de Obras, para ser utilizado exclusivamente para compra de materiais dos Empreendimentos Alvo, na proporção de R\$ 632.793,00 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais) ao empreendimento Lumí e de R\$ 516.314,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e catorze reais) ao empreendimento Le Pierre. Em contrapartida à antecipação acima mencionada: **(a)** o pagamento dos valores antecipados aos fornecedores, serão realizados diretamente pela Emissora, mediante solicitação das Devedoras contendo o pedido de compra e indicando o meio de pagamento; **(b)** as Devedoras ficam obrigadas à, até 15 de outubro de 2022, vender unidades dadas em garantia ao CRI, por esforço próprio, ou através de negociações fomentadas por Titulares dos CRI e/ou pela Emissora. As referidas vendas, devem angariar o valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que, para facilitar as vendas, as unidades podem ser ofertadas com desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o preço de venda à mercado, conforme tabela anexa. Reiterado que o valor angariado deverá ser totalmente destinado ao Patrimônio Separado, recompondo o Fundo de Obra dos CRI, sendo que eventuais excedentes podem ser usados conforme Ordem de Prioridade de Pagamentos, disposto na cláusula 9.9 do Termo de Securitização.

Sem prejuízo do aprovado acima, fica consignado que as liberações mensais do Fundo de Obra poderão voltar a ser pagas às Devedores, conforme medição, nas condições do Termo de Securitização.

(ii) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

O Agente Fiduciário consigna, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pelas Devedoras, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos que não estejam expressamente definidos nesta ata terão o significado a eles atribuídos nos Documentos dos CRI.

ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada via votação verbal por todos os presentes, gravada eletronicamente por meio da plataforma Microsoft Teams e arquivada pela Securitizadora.

_____ José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	_____ Julio Barioni Dacar Secretário
--	--

ANEXO I DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Empreendimento	Unidade	Valor	R\$/m²	50%
Lumì	302	3.919.135,22	16.218,23	1.959.567,61
Lumì	401	4.073.413,10	16.856,67	2.036.706,55
Lumì	402	3.688.069,74	16.856,67	1.844.034,87
Lumì	501	3.720.672,82	17.005,68	1.860.336,41
Lumì	502	4.109.422,67	17.005,68	2.054.711,34
Lumì	602	3.721.803,15	17.010,85	1.860.901,58
Lumì	701	4.049.494,05	18.508,59	2.024.747,03
Lumì	802	4.209.624,67	19.240,48	2.104.812,34
Lumì	1002	4.323.388,94	19.760,45	2.161.694,47
Subtotal	9	35.815.024	17.576,29	17.907.512
Le Pierre	501	4.035.820,73	19.500,49	2.017.910,37
Le Pierre	801	4.275.000,00	20.656,17	2.137.500,00
Le Pierre	901	4.680.116,82	22.613,63	2.340.058,41
Subtotal	3	12.990.938	20.923,43	6.495.469
Cristal (Caxias)	401	2.970.000,00	8.972,81	1.485.000,00
Cristal (Caxias)	1301	3.250.000,00	10.075,64	1.625.000,00
Subtotal	2	6.220.000	9.517,11	3.110.000
TOTAL	14	55.025.962	16.613,47	27.512.981